

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
DE MÉRITOS TEMÁTICOS**

PROJETO DE LEI N. 67/2025.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA: VEREADORA ELVIRA LIMA.

Tramita nesta Comissão Permanente de Méritos Temáticos o Projeto Lei n. 67/2025, que: **“ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI N° 3.953, DE 10 DE AGOSTO DE 2018, QUE DENOMINA OS LOGRADOUROS DO JARDIM VICTÓRIA, E REVOGA A LEI N° 4.825, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.”**

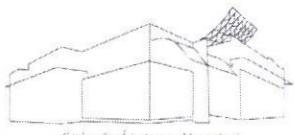
VOTO DA RELATORIA:

Conforme prevê o Artigo 43-B do Regimento Interno desta Casa de Leis, chega a essa Relatoria o Projeto de Lei nº 67/2025, que tem por objetivo acrescer dispositivos à Lei nº 3.953, de 10 de agosto de 2018, que denomina os logradouros do Jardim Victória, e revoga a Lei nº 4.825, de 20 de dezembro de 2024.

Após análise, verificamos que o incluso projeto é legal no que se diz respeito ao aspecto de Méritos Temáticos, estando em perfeitas condições para sua tramitação, assim sendo, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

**SALA DA COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 07, DE JULHO DE 2025.**


Elvira Lima
Presidente – Relatora



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE MÉRITOS TEMÁTICOS DO PROJETO DE LEI Nº 67/2025**

O Vereador - Membro **Alex Sandro Alves Nunes** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: alex sandro

A Vereadora - Membro **Eliane Regina da Silva** se manifesta, aos termos do parecer:

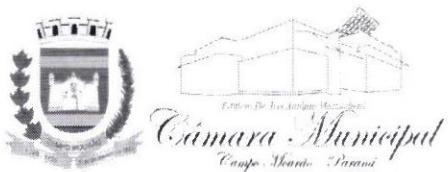
Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: AUSENTE

**SALA DA COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 07, DE JULHO DE 2025.**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VEREADOR - MARCIO MORAES - PSD
VEREADORMARCIOMORAES@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA.**

PROJETO DE LEI Nº. 67/2025

PROCESSO PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.996/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

RELATOR VEREADOR MARCIO MORAES

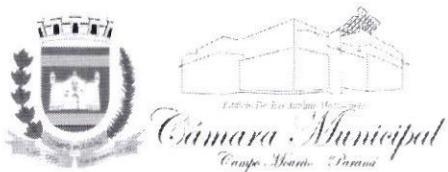
Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 67/2025, através do Protocolo nº 22.996, de 09 de maio de 2025, que: **“ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 3.953, DE 10 DE AGOSTO DE 2018, QUE DENOMINA OS LOGRADOUROS DO JARDIM VICTÓRIA, E REVOGA A LEI Nº 4.825, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024”**

VOTO DA RELATORIA:

Conforme está elencado no artigo 43-B, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, o presente Projeto foi encaminhado a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, onde o Presidente da mesma designou-me Relator da matéria.

O Projeto de Lei em questão tem como propósito denominar o prolongamento das vias, uma vez que as vias do Jardim Vitória encontram-se ao lado do Jardim Santa Casa.

(Assinatura e Selo)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87362-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VEREADOR - MARCIO MORAES - PSD
VEREADMARCIOMORAES@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



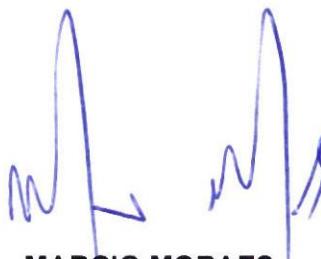
O Poder Executivo trouxe em sua justificativa que houve algumas situações pendentes nas matrículas onde estavam sendo construídos prédios públicos os quais deveriam ser sanados com uma certa urgência.

Foram constatados alguns equívocos nas redações das seguintes Leis: Lei nº 3.474/2014 e na Lei nº 3.953/2018 e ainda erro material na Lei nº 4.825/2024 na numeração dos incisos da Lei nº 3.953/2018.

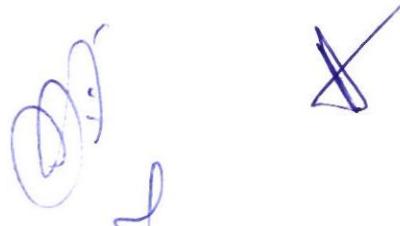
Demonstra assim que o Poder Executivo urge da necessidade de realização da correção dos equívocos encontrados na legislação apresentada e bem como a aprovação desse projeto de lei.

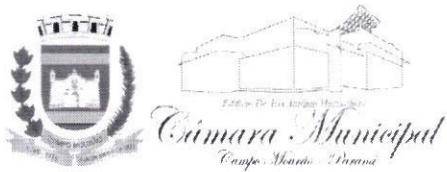
Sendo assim, após análise do Parecer Jurídico nº 742/2025 da Procuradoria Geral, e considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente Legislação e Redação e Comissão Permanente Méritos Temáticos, no que compete a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do **PL 67/2025**.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2025.



MARCIO MORAES
Vereador Relator





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VEREADOR - MARCIO MORAES - PSD
VEREADORMARCIOMORAES@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA**

(PL Nº 67/2025)

O Vereador-Presidente SUBTENENTE MACEDO se manifesta, aos termos do Parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador-Membro Professor Geraldo se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 